



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial em favor do Setor de Cultura, no valor de R\$ 82.991,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.485/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 82.991,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais), em favor do Setor de Cultura, conforme o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.485, de 04 de setembro de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.02.13.392.0014.2087 - AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR DE CULTURA - LEI COMPLEMENATR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	696	1.715.000.0000.033.000	43.968,63
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	697	1.716.000.0000.034.000	23.926,31
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	698	1.715.000.0000.033.000	5.045,85
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	710	1.715.000.0000.033.000	10.050,21
TOTAL			82.991,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.715.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	59.064,69
1.716.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	23.926,31
TOTAL		82.991,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal